



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 385/94 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

"Autoriza doação de área imobiliária municipal a favor da Firma Comércio de Tecelagem Ôlhos D'Agua , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SAN
CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de uma área imobiliária a favor da Empresa, Comércio de Tecelagem Ôlhos D'Agua, visando a implantação de uma Indústria de Estofados.

§ Único: A autorização expressa no "Caput" deste artigo será alcançada com a doação e posterior transcrição do lote 06, da Quadra 02 Loteamento Alexânia, Setor Oeste, nesta Cidade.

Art. 2º) A donatária deverá instalar a referida firma de estofados no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Clveira Filho
Prefeito Municipal